

PROTOCOLO REGULAMENTAR CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE CULTURA EUROPEIA E ATLÂNTICA E A COMISSÃO PORTUGUESA DE HISTÓRIA MILITAR

Com o propósito de institucionalizar os projectos de cooperação cultural entre o Instituto de Cultura Europeia e Atlântica, doravante designado por ICEA, e a Comissão Portuguesa de História Militar, doravante designado por CPHM, as duas Entidades celebram este Protocolo de Colaboração pelo período de três anos automaticamente prorrogado por iguais períodos, salvo denúncia ou alteração, de iniciativa de qualquer das partes.

1. FINALIDADE E OBJECTIVOS

Pretende-se, pelo presente documento, institucionalizar a cooperação cultural entre as duas Entidades, segundo programas anuais de acções nas áreas da História e, genericamente, todas as associadas a este vasto campo, sendo conjunto o planeamento e a execução dessas actividades.

Assim, as duas partes decidem comprometer-se:

- 1.1. Na proposição ou aceitação, por parte do ICEA, de acções de divulgação cultural, nomeadamente as sessões conjuntas julgadas convenientes, com membros de ambas as Entidades, a realizar na Ericeira e em Lisboa, para além de outras iniciativas achadas convenientes.
- 1.2. Na concepção de projectos e iniciativas, por parte do ICEA, poder-se-á incluir a participação de pessoal especializado e, sempre que necessário, de colaboradores da CPHM, mediante acordo prévio.
- 1.3. Que em todos os meios informativos dos eventos comuns será feita menção da promoção, patrocínio ou apoio, não só das Partes cooperantes, mas também de outras entidades que apoiem o evento em causa, cabendo às duas Entidades a sua concepção e execução.
- 1.4. Na concessão de acesso prioritário e privilegiado das pessoas indicadas por qualquer das Partes aos espaços e às actividades promovidas por qualquer delas, ressalvando-se, apenas, a necessidade de cumprimento de prazos ou *numerus clausus*, eventualmente, existentes.
- 1.5. Na troca das suas publicações e conteúdos dos respectivos Portais da Web, para mais completa informação e divulgação de ambas as partes.

2. GESTÃO DO PROTOCOLO

Este Protocolo será gerido, em cada ano civil, pelo Presidente do ICEA e pelo Presidente da CPHM, ou seus delegados, por forma a definir, nesse período, quais os procedimentos a seguir.

3. RECURSOS ABRANGIDOS

- 3.1. Participação dos meios humanos do ICEA, nomeadamente nas áreas técnica, artística e científica, nos projectos a realizar.
- 3.2. O financiamento das actividades será da responsabilidade da parte a quem pertencer a iniciativa da proposição
- 3.3. Quando se verificarem actividades conjuntas os pedidos de apoio às entidades patrocinadoras será efectuado por ambas as Partes.

4. DURAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO

O presente Protocolo entra em vigor à data da sua assinatura, podendo, todavia assumir, outras formas de colaboração, caso as duas Instituições assim o acordem.

Ericeira, 1 de Dezembro de 2014

O Presidente da Direcção do Instituto de Cultura Europeia e Atlântica
(Dr. José Viegas Freitas)

O Presidente da Comissão Portuguesa de História Militar
(Gen. Alexandre de Sousa Pinto)